



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”

**PORTARIA Nº 197 /2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**CONSIDERANDO** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 3074/2020, designando a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n.º 078/2021, para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2021.

  
**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito